



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

RESOLUÇÃO nº 81 de 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disposição das chaves veiculares em local apropriado.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis possui, sob sua responsabilidade, diversos veículos automotores, recebidos e consubstanciados por meio do devido procedimento legal;

Considerando que a guarda, manutenção e conservação de referidos veículos são de extrema importância e, ainda, que o uso dos mesmos é autorizado, exclusivamente, em estrito cumprimento dos trabalhos essenciais realizados pela Companhia;

Resolvem:

Art. 1º - Diariamente e obrigatoriamente, ao encerramento das atividades laborais, as chaves de todos os veículos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade da Companhia deverão ser depositadas, pelo respectivo responsável, no claviculário que encontra-se instalado na guarita da CODER.

Art. 2º - Excetua-se da condição acima, os veículos que estejam à disposição do Diretor Presidente, Diretora Administrativa Financeira, Diretor Técnico e Diretor Jurídico da Companhia.

Art. 3º - O descumprimento da determinação que trata essa resolução acarretará nas sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico